



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 593, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do JardimPrev e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº: 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 34 e 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, instituiu a Diretoria Executiva, como órgão de execução das atividades do *JardimPrev*;

Considerando que o Art. 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, em seus incisos I, II e Parágrafo único, traz consigo uma nova composição do órgão de execução (Diretoria Executiva) do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Administração (CMA), nos termos em que preceitua o Art. 35, da Lei Complementar Municipal 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: Andréa Aparecida Ferreira

Diretor Financeiro: Juliano Ortiz da Silva

Art. 2º As atribuições e obrigações da Diretoria Executiva encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 40, incisos I a XXIV e Art. 41 da Lei Complementar Municipal 024/2024.



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 07 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal